



PROJETO DE LEI

Inclui entidades e altera o valor do dispêndio com contribuições para o exercício financeiro de 2022, autorizado pela Lei nº 14.489, de 29 de julho de 2022.

Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4532/2022.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica a Prefeita autorizada a incluir entidades e aumentar o valor do dispêndio com contribuições correntes, no exercício financeiro de 2022, conforme disposto no § 22 do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$1.037.199,94 (um milhão, trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), segundo descrição abaixo:

011100	Secretaria do Governo	
04.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas	
	Associação Cultural e Recreativa	
	Brasil e Alemanha -	
	73.627.960/0001-50	
4.4.50.41	Contribuições	R\$99.867,27
28.845.0000.0003.0000	Contribuições Institucionais a	
	Diversas Entidades	
	Frente Nacional de Prefeitos -	
	05.703.933/0001-69	
3.3.50.41	Contribuições	R\$19.170,32
TOTAL DA UNIDADE		R\$119.037,59

031100	Secretaria de Esporte	
04.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas	
	Instituto Jesus - 21.562.194/0001-99	



3.3.50.41	União dos Ciclistas de Juiz de Fora e Região - 35.011.024/0001-20	
	Contribuições	R\$12.500,00
TOTAL DA UNIDADE		R\$12.500,00

102100

**Fundo Municipal de
Saúde/Secretaria de Saúde**

10.122.0007.2004.0000

Atividades Administrativas

Grupo Espírita de Assistência aos
Enfermos - 26.122.259/0001-07

3.3.5041

Contribuições

R\$60.000,00

TOTAL DA UNIDADE

R\$60.000,00

112100

**Secretaria de Assistência Social
Atividades Administrativas**

04.122.0007.2004.0000

Instituto Médico Psico-Pedagógico
(IMEPP) - 17.688.094/0001-36

Associação Comunitária Dona
Dorinha - 02.468.860/0001-80

Casa São Camilo de Lelis -
17.143.512/0001-00

Abrigo Santa Helena -
21.609.045/0001-38

Fundação João Theodosio
Araujo/Associação dos Cegos
- 21.593.520/0001-25

Instituto Jesus - 21.562.194/0001-99

Associação Municipal de Apoio
Comunitário (AMAC) -
20.439.311/0001-69

Associação Espirita do Grupo
Semente - 20.459.442/0001-08

Instituto Bruno Vianna -
05.009.726/0001 f19

Centro de Recuperação de Juiz de
Fora Contra as Drogas -



	05.467.433/0001-75	
	Associação Nova Aliança de Juiz de Fora - 15.624.392/0001-37	
	Sociedade Eunice Weaver - 21.569.850/0001-85	
	União Nacional de Agentes de Lideranças Comunitárias e Sociais - 25.220.829/0001-20	
	Confederação de Irmãos Beneficentes Evangélicos de Juiz de Fora - 19.491.521/0001-17	
3.3.50.41	Contribuições	R\$103.420,81
4.4.50.41	Contribuições	R\$580.820,73
TOTAL DA UNIDADE		R\$684.241,54

404100	Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage	
404100.13.392.0005.2017.0000	Carnaval	
	Liga Independente das Escolas de Samba de Juiz de Fora	
3.3.50.41	Contribuições	R\$25.000,00
404100.13.392.0005.2015.0000	Ações, Eventos, Atividades e Projetos Culturais, Artísticos, Literários e Diversos	
	Associação dos Grupos Folclóricos de Minas Gerais - 17.229.538/0001-75	
3.3.50.41	Contribuições	R\$33.000,00
TOTAL DA UNIDADE		R\$58.000,00

651100	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
20.608.0011.2133.0000	Apoio à Produção Agropecuária	
	Núcleo de Ensino e Pesquisa em Agroecologia - 01.836.660/0001-70	
3.3.50.41	Contribuições	R\$13.420,81
20.606.0011.2134.0000	Assistência Técnica e Extensão Rural	
	Associação dos Produtores Rurais de	



3.3.50.41	Pirapetinga - 03.766.099/0001-02	
	Contribuições	R\$10.000,00
TOTAL DA UNIDADE		R\$23.420,81

671100

**Secretaria Especial de Direitos
Humanos**

08.244.0020.2266.0000

**Serviço de Proteção Social Especial
para Pessoas com Deficiência,
Idosas e suas Famílias - Centro Dia**

Universidade Federal de Juiz de Fora
- 21.195.755/0001-69

3.3.20.41	Contribuições	R\$10.000,00
14.422.0015.2216.0000	Políticas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos das Mulheres	

Instituto Albert Sabin -
31.746.494/0001-81

3.3.20.41	Contribuições	R\$70.000,00
TOTAL DA UNIDADE		R\$80.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 28 de novembro de 2022.

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal

Aparecido Reis Miguel Oliveira
1º Secretário

